



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

*E-mail: [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)*

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 115 - Fevereiro/2026  
Portarias - Nº 122 a 124/2026  
(PREG/UFPI)

Teresina, 03 de fevereiro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**PORTARIA PREG/UFPI Nº 122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

Estabelece o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos presenciais de Graduação e dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), dos períodos **2025.2** e **2025.4**, conforme **ANEXO I**.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**,  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos presenciais de Graduação e dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), dos períodos **2025.2** e **2025.4**, conforme **ANEXO I**.

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial para discentes graduandos dos cursos presenciais de graduação, dos períodos **2025.2** e **2025.4**, de todos os Centros e Campi, e dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), do período **2025.2**, dos Câmpus de Bom Jesus (**CPCE/UFPI**) e Picos (**CSHNB/UFPI**), conforme **ANEXO I**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau coletiva presencial para os discentes graduandos do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CCE**) e Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**), do período **2025.1**, estará normatizada pela **Portaria PREG/UFPI Nº 123/2026**, de 03 de fevereiro de 2026.

§3º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 108/2024**, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A colação de grau coletiva será presencial, conforme cronograma definido pelo Cerimonial da UFPI.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os possíveis concludentes são aqueles discentes com status acadêmico de graduando no SIGAA, regulares junto ao ENADE e que tenham integralizado o curso conforme ano/período indicado no Art. 1º.

§ 2º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo de **11/02/2026** a **12/02/2026**, à Coordenação do

respectivo Curso, conforme informação constante no **ANEXO I**.

§ 3º As Coordenações de Curso deverão reunir a documentação de identificação, apresentadas pelos discentes graduandos, em arquivo único e formato PDF, até dia **13/02/2026**, e enviar para:

I - *e-mail* [dca@ufpi.edu.br](mailto:dca@ufpi.edu.br), da DCA/DAA, dos Cursos de Graduação do Campus Ministro Petrônio Portela - CMPP; e,

II - *e-mail* da respectiva Secretaria dos Cursos de Graduação dos Campi fora de sede:

a) [secretariaacademicafs@ufpi.edu.br](mailto:secretariaacademicafs@ufpi.edu.br) Campus Almicar Ferreira Sobral - CAFS;

b) [scgpicos@ufpi.edu.br](mailto:scgpicos@ufpi.edu.br) Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB; e,

c) [secgradcpce@ufpi.edu.br](mailto:secgradcpce@ufpi.edu.br) Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE.

§ 4º As atualizações cadastrais serão realizadas até o dia **20/02/2026**, para os cursos dos campi fora de sede, pela respectiva Secretaria do Curso de Graduação, e até o dia **04/03/2026**, pela Divisão de Controle Acadêmico (DCA/DAA), para os cursos de Graduação do Campus Ministro Petrônio Portela – CMPP.

§ 5º O envio da lista final para o Cerimonial acontecerá até **2 (dois) dias úteis**, antes da data prevista para a Colação de Grau.

Art. 4º. Os discentes serão desligados em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ata de Colação de Grau pela Divisão de Controle Acadêmica (DCA/DAA).

Art. 5º. Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluído”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica - DAA/PREG.

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme inciso III do Art. 4º do Decreto nº 12.002, DE 22 de abril de 2024.

Teresina, 03 de fevereiro de 2026.

GARDENIA DE SOUSA Assinado de forma digital por  
PINHEIRO:00069253323 GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323 Dados: 2026.02.03 14:49:45 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

**ANEXO I DA PORTARIA PREG/UFPI Nº 122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>		
	<b>CURSO</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>1</b>	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	<a href="mailto:eng.agronomica.cca@ufpi.edu.br">eng.agronomica.cca@ufpi.edu.br</a>
<b>2</b>	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	<a href="mailto:coordvet.teresina@ufpi.edu.br">coordvet.teresina@ufpi.edu.br</a>
<b>3</b>	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	<a href="mailto:coordzootecnia@ufpi.edu.br">coordzootecnia@ufpi.edu.br</a>

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Professor Mariano da Silva Neto” (CCE)</b>		
	<b>CURSO</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>1</b>	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	<a href="mailto:cccs@ufpi.edu.br">cccs@ufpi.edu.br</a>
<b>2</b>	BACHARELADO EM MODA, DESIGN E ESTILISMO	<a href="mailto:coordenacaodesigndemoda@ufpi.edu.br">coordenacaodesigndemoda@ufpi.edu.br</a>
<b>3</b>	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	<a href="mailto:coordeart@ufpi.edu.br">coordeart@ufpi.edu.br</a>
<b>4</b>	LICENCIATURA EM MÚSICA	<a href="mailto:musica@ufpi.edu.br">musica@ufpi.edu.br</a>
<b>5</b>	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	<a href="mailto:somostodospedagogiacce@ufpi.edu.br">somostodospedagogiacce@ufpi.edu.br</a>

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>		
	<b>CURSO</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>1</b>	BACHARELADO EM COMPUTAÇÃO	<a href="mailto:coord_computacao@ufpi.edu.br">coord_computacao@ufpi.edu.br</a>
<b>2</b>	BACHARELADO / LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	<a href="mailto:coordbio@ufpi.edu.br">coordbio@ufpi.edu.br</a>
<b>3</b>	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE ARTE RUPESTRE	<a href="mailto:coord_arqueologia@ufpi.edu.br">coord_arqueologia@ufpi.edu.br</a>
<b>4</b>	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	<a href="mailto:coord_estatistica@ufpi.edu.br">coord_estatistica@ufpi.edu.br</a>
<b>5</b>	BACHARELADO / LICENCIATURA EM QUÍMICA	<a href="mailto:coordenacaoquimica@ufpi.edu.br">coordenacaoquimica@ufpi.edu.br</a>
<b>6</b>	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	<a href="mailto:coord_cienciasdanatureza@ufpi.edu.br">coord_cienciasdanatureza@ufpi.edu.br</a>
<b>7</b>	BACHARELADO / LICENCIATURA EM FÍSICA	<a href="mailto:coordfisica.ccn@ufpi.edu.br">coordfisica.ccn@ufpi.edu.br</a>
<b>8</b>	BACHARELADO / LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	<a href="mailto:coordmatematica@ufpi.edu.br">coordmatematica@ufpi.edu.br</a>

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)		
	CURSO	E-MAIL
<b>1</b>	BACHARELADO EM FARMÁCIA	<a href="mailto:farmaciatheufpi@ufpi.edu.br">farmaciatheufpi@ufpi.edu.br</a>
<b>2</b>	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	<a href="mailto:coordenacaodenutricao@ufpi.edu.br">coordenacaodenutricao@ufpi.edu.br</a>
<b>3</b>	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	<a href="mailto:coodedufis@ufpi.edu.br">coodedufis@ufpi.edu.br</a>
<b>4</b>	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	<a href="mailto:cordenacaoenfermagem@ufpi.edu.br">cordenacaoenfermagem@ufpi.edu.br</a>

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)		
	CURSO	E-MAIL
<b>1</b>	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	<a href="mailto:ccadm@ufpi.edu.br">ccadm@ufpi.edu.br</a>
<b>2</b>	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA	<a href="mailto:bach.cpolitica@ufpi.edu.br">bach.cpolitica@ufpi.edu.br</a>
<b>3</b>	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	<a href="mailto:cccconcmpp@ufpi.edu.br">cccconcmpp@ufpi.edu.br</a>
<b>4</b>	BACHARELADO CIÊNCIAS ECONÔMICAS	<a href="mailto:coordeco@ufpi.edu.br">coordeco@ufpi.edu.br</a>
<b>5</b>	BACHARELADO / LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	<a href="mailto:cccsociais@ufpi.edu.br">cccsociais@ufpi.edu.br</a>
<b>6</b>	BACHARELADO EM DIREITO	<a href="mailto:direito@ufpi.edu.br">direito@ufpi.edu.br</a>
<b>7</b>	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	<a href="mailto:coordss@ufpi.edu.br">coordss@ufpi.edu.br</a>
<b>8</b>	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	<a href="mailto:coordcursofilosofia@ufpi.edu.br">coordcursofilosofia@ufpi.edu.br</a>
<b>9</b>	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	<a href="mailto:coordgradgeografia@ufpi.edu.br">coordgradgeografia@ufpi.edu.br</a>
<b>10</b>	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	<a href="mailto:coordhistoriacchl@ufpi.edu.br">coordhistoriacchl@ufpi.edu.br</a>
<b>11</b>	LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA	<a href="mailto:cleufpi@ufpi.edu.br">cleufpi@ufpi.edu.br</a>
<b>12</b>	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, FRANCESA E RESPECTIVAS LITERATURAS	<a href="mailto:cleufpi@ufpi.edu.br">cleufpi@ufpi.edu.br</a>
<b>13</b>	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA	<a href="mailto:clv@ufpi.edu.br">clv@ufpi.edu.br</a>
<b>14</b>	LETRAS – LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	<a href="mailto:coordletraslibras@ufpi.edu.br">coordletraslibras@ufpi.edu.br</a>

CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)		
	CURSO	E-MAIL
<b>1</b>	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	<a href="mailto:coordarq@ufpi.edu.br">coordarq@ufpi.edu.br</a>

<b>2</b>	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	<a href="mailto:eng_cartograficaeagrimensura@ufpi.edu.br">eng_cartograficaeagrimensura@ufpi.edu.br</a>
<b>3</b>	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	<a href="mailto:cec@ufpi.edu.br">cec@ufpi.edu.br</a>
<b>4</b>	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS	<a href="mailto:materiaisgrad@ufpi.edu.br">materiaisgrad@ufpi.edu.br</a>
<b>5</b>	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	<a href="mailto:engproducao@ufpi.edu.br">engproducao@ufpi.edu.br</a>
<b>6</b>	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	<a href="mailto:engeletrica@ufpi.edu.br">engeletrica@ufpi.edu.br</a>
<b>7</b>	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	<a href="mailto:engmecanica@ufpi.edu.br">engmecanica@ufpi.edu.br</a>

<b>CAMPUS DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)</b>		
	<b>CURSO</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>1</b>	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	<a href="mailto:admcafs@ufpi.edu.br">admcafs@ufpi.edu.br</a>
<b>2</b>	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	<a href="mailto:enfermagemcafs@ufpi.edu.br">enfermagemcafs@ufpi.edu.br</a>
<b>3</b>	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	<a href="mailto:biologia.cafs@ufpi.edu.br">biologia.cafs@ufpi.edu.br</a>
<b>4</b>	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	<a href="mailto:pedagogia.cafs@ufpi.edu.br">pedagogia.cafs@ufpi.edu.br</a>

<b>CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB)</b>		
	<b>CURSO</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>1</b>	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	<a href="mailto:coordenacaoadmpicos@ufpi.edu.br">coordenacaoadmpicos@ufpi.edu.br</a>
<b>2</b>	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	<a href="mailto:sis_inf_cshnb@ufpi.edu.br">sis_inf_cshnb@ufpi.edu.br</a>
<b>3</b>	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	<a href="mailto:coordbio.cshnb@ufpi.edu.br">coordbio.cshnb@ufpi.edu.br</a>
<b>4</b>	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	<a href="mailto:coordhistoriacshnb@ufpi.edu.br">coordhistoriacshnb@ufpi.edu.br</a>
<b>5</b>	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA	<a href="mailto:letraspicos@ufpi.edu.br">letraspicos@ufpi.edu.br</a>
<b>6</b>	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	<a href="mailto:matematicacshnb@ufpi.edu.br">matematicacshnb@ufpi.edu.br</a>
<b>7</b>	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	<a href="mailto:coordenacaopedagogiacshnb@ufpi.edu.br">coordenacaopedagogiacshnb@ufpi.edu.br</a>
<b>8</b>	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO / CIÊNCIAS DA NATUREZA	<a href="mailto:coordenacaoprocampopicos@ufpi.edu.br">coordenacaoprocampopicos@ufpi.edu.br</a>
<b>9</b>	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	<a href="mailto:nutricao_cshnb@ufpi.edu.br">nutricao_cshnb@ufpi.edu.br</a>

<b>10</b>	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	<a href="mailto:coordenf.cshnb@ufpi.edu.br">coordenf.cshnb@ufpi.edu.br</a>
-----------	------------------------------	--

<b>CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)</b>		
	<b>CURSO</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>1</b>	BACHARELADO AGRONÔMICA	<a href="mailto:agronomia_bj@ufpi.edu.br">agronomia_bj@ufpi.edu.br</a>
<b>2</b>	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	<a href="mailto:coord.florestal@ufpi.edu.br">coord.florestal@ufpi.edu.br</a>
<b>3</b>	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO / CIÊNCIAS SOCIAIS	<a href="mailto:ledoc-bj@ufpi.edu.br">ledoc-bj@ufpi.edu.br</a>
<b>4</b>	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	<a href="mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br">coordvetbj@ufpi.edu.br</a>
<b>5</b>	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	<a href="mailto:zootecniabj@ufpi.edu.br">zootecniabj@ufpi.edu.br</a>
<b>6</b>	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	<a href="mailto:biologiabj@ufpi.edu.br">biologiabj@ufpi.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**PORTRARIA PREG/UFPI Nº 123, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

Estabelece o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CCE**) e Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**), do período **2025.1**.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**,  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CCE**) e Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**) do período **2025.1**.

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial para discentes graduandos do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CCE**) e Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**), do período **2025.1**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 108/2024**, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A colação de grau coletiva será presencial, conforme cronograma definido pelo Cerimonial da UFPI.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os possíveis concludentes são aqueles discentes com status acadêmico de graduando no SIGAA, regulares junto ao ENADE e que tenham integralizado o curso conforme ano/período indicado no Art. 1º.

§ 2º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo **11/02/2026** a **12/02/2026**, à Coordenação do Curso, através dos endereços eletrônicos: [ledoceresina@ufpi.edu.br](mailto:ledoceresina@ufpi.edu.br) (**LEDOC/CCE**) ou [ledoccafs@ufpi.edu.br](mailto:ledoccafs@ufpi.edu.br) (**LEDOC/CAFS**).

§ 3º A Coordenação de Curso deverá reunir a documentação de identificação, apresentadas pelos discentes graduandos, em arquivo único e formato PDF, até dia **13/02/2026**, e enviar para:

I – endereço eletrônico: [dca@ufpi.edu.br](mailto:dca@ufpi.edu.br), da Divisão de Controle Acadêmico - DCA/DAA, referente ao curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CCE**); ou,

II - endereço eletrônico: [secretariaacademicacafs@ufpi.edu.br](mailto:secretariaacademicacafs@ufpi.edu.br), da Secretaria do Campus Almicar Ferreira Sobral – CAFS, referente ao curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**).

§ 4º As atualizações cadastrais serão realizadas até o dia **20/02/2026**, para o curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**), pela Secretaria do Campus Almicar Ferreira Sobral - CAFS, e até o dia **04/03/2026**, pela Divisão de Controle Acadêmico - DCA/DAA, para o curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CCE**).

§ 5º O envio da lista final para o Cerimonial acontecerá até **2 (dois) dias úteis**, antes da data prevista para a Colação de Grau.

Art. 4º. Os discentes serão desligados em até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ata de Colação de Grau pela Divisão de Controle Acadêmica (DCA/DAA).

Art. 5º. Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluído”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica - DAA/PREG.

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme inciso III do Art. 4º do Decreto nº 12.002, DE 22 de abril de 2024.

.

Teresina, 03 de fevereiro de 2026 .

GARDENIA DE SOUSA  Assinado de forma digital por  
PINHEIRO:00069253323 GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323 Dados: 2026.02.03 14:50:34 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**PORTARIA PREG/UFPI Nº 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

Estabelece os procedimentos de colação de grau coletiva, de forma remota, dos graduandos dos Cursos do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD) dos períodos **2025.2** e **2025.4**, conforme ANEXO I.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, os procedimentos de colação de grau coletiva, de forma remota, dos graduandos dos Cursos do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD) dos períodos **2025.2** e **2025.4**, conforme ANEXO I.

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva, para os discentes graduandos dos Cursos do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD), dos períodos **2025.2** e **2025.4**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 108/2024**, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A colação de grau coletiva **não** será presencial, sendo necessária a assinatura da Ata de Colação de Grau de forma eletrônica.

Parágrafo único. A Ata de Colação de Grau estará disponível para autenticação de assinatura eletrônica pelo (a) discente no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC. As orientações para autenticação da assinatura eletrônica serão apresentadas antes da cerimônia de Colação de Grau.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo de **11/02/2026** a **13/02/2026**, à Coordenação do respectivo Curso, conforme informação constante no ANEXO I.

§ 2º As atualizações cadastrais serão realizadas pelas Coordenações de Curso até o dia **06/03/2026**.

Art. 4º O envio da lista final para o Cerimonial acontecerá até **2 (dois) dias úteis**, antes da data prevista para a Colação de Grau.

Art. 5º A Colação de Grau do Centro de Educação Aberta e à Distância ocorrerá em **16/03/2026**, com ordem dos cursos a ser definida pelo Serviço de Cerimonial.

Art. 6º. Ao final da colação de grau coletiva, a Secretaria da PREG enviará a ata de Colação de Grau à Divisão de Controle Acadêmica (DCA), da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), para desligamento dos discentes.

Art. 7º. Os discentes serão desligados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ata de Colação de Grau pela Divisão de Controle Acadêmica (DCA/DAA).

Art. 8º Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluido”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG).

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme inciso III do Art. 4º do Decreto nº 12.002, DE 22 de abril de 2024.

Teresina, 03 de fevereiro de 2026.

GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por  
GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323  
Dados: 2026.02.03 14:51:13 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFPI

# ANEXO I DA PORTARIA PREG/UFPI Nº 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

## ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (CEAD)	
Coordenação de Curso	E-mail
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	<a href="mailto:coordadmcead@ufpi.edu.br">coordadmcead@ufpi.edu.br</a>
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<a href="mailto:administracaopublica@ufpi.edu.br">administracaopublica@ufpi.edu.br</a>
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	<a href="mailto:cienciascontabeiscead@ufpi.edu.br">cienciascontabeiscead@ufpi.edu.br</a>
BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	<a href="mailto:coordsi.uapi@ufpi.edu.br">coordsi.uapi@ufpi.edu.br</a>
BACHARELADO EM TURISMO	<a href="mailto:coordturismocead@ufpi.edu.br">coordturismocead@ufpi.edu.br</a>
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	<a href="mailto:coordbiologia.uapi@ufpi.edu.br">coordbiologia.uapi@ufpi.edu.br</a>
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	<a href="mailto:coordcienciasnatureza.cead@ufpi.edu.br">coordcienciasnatureza.cead@ufpi.edu.br</a>
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA - PRILEI	<a href="mailto:pril.cn@ufpi.edu.br">pril.cn@ufpi.edu.br</a>
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	<a href="mailto:coordcomputacao.cead@ufpi.edu.br">coordcomputacao.cead@ufpi.edu.br</a>
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	<a href="mailto:filosofia_uapi@ufpi.edu.br">filosofia_uapi@ufpi.edu.br</a>
LICENCIATURA EM FÍSICA	<a href="mailto:coordfisicaeade@ufpi.edu.br">coordfisicaeade@ufpi.edu.br</a>
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	<a href="mailto:coordgeografia.cead@ufpi.edu.br">coordgeografia.cead@ufpi.edu.br</a>
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	<a href="mailto:historiacead@gmail.com">historiacead@gmail.com</a>
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	<a href="mailto:ceadletrasingles@ufpi.edu.br">ceadletrasingles@ufpi.edu.br</a>
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	<a href="mailto:letrasportugueseade@ufpi.edu.br">letrasportugueseade@ufpi.edu.br</a>
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - PRILEI	<a href="mailto:pril.letras@ufpi.edu.br">pril.letras@ufpi.edu.br</a>

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	<a href="mailto:coordmatematica.uapi@ufpi.edu.br"><u>coordmatematica.uapi@ufpi.edu.br</u></a>
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	<a href="mailto:pedagogiacead@ufpi.edu.br"><u>pedagogiacead@ufpi.edu.br</u></a>
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - PRILEI	<a href="mailto:pril.pedagogia@ufpi.edu.br"><u>pril.pedagogia@ufpi.edu.br</u></a>
LICENCIATURA EM QUÍMICA	<a href="mailto:quimicaead@ufpi.edu.br"><u>quimicaead@ufpi.edu.br</u></a>
LICENCIATURA EM QUÍMICA - PRILEI	<a href="mailto:pril.quimica@ufpi.edu.br"><u>pril.quimica@ufpi.edu.br</u></a>
TECNÓLOGO - ENERGIAS RENOVÁVEIS	<a href="mailto:coordcstenergiastrenovaveis@ufpi.edu.br"><u>coordcstenergiastrenovaveis@ufpi.edu.br</u></a>
TECNÓLOGO - GESTÃO DE DADOS	<a href="mailto:coordenacaogestaodedados@ufpi.edu.br"><u>coordenacaogestaodedados@ufpi.edu.br</u></a>